

PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Altaneira

Ofício nº 28/00

Altaneira, 20 de dezembro de 2000.

Exmo. Sr.  
Cons. JOAO IVAN ALCANTARA  
DD. Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Presidente,

Pelo presente, Comunicamos a V. Exa. que a câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no primeiro de dezembro corrente, aprovou por unanimidade de votos os Projetos de Leis nº 07, que dispõe sobre alteração na estrutura administrativa da Prefeitura; 08 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2001; e 09, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2001.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

*Maria Damares Arrais*  
Ver. MARIA DAMARES ARRAIS  
PRESIDENTE

2006

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

LEI DE Nº 336

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000.

PL Nº 07/00  
31 OUT 2000

**EMENTA: ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º - A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de ALTANEIRA Passa a ser composta da seguinte forma:**

**PODER LEGISLATIVO**

- Câmara Municipal

**PODER EXECUTIVO**

- Secretaria Municipal de Infraestrutura Administrativa
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Assistência Social

**Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar através de DECRETO, a regulamentação com as atribuições e demais competências.**

**Art. 3º - Fica revogada a Lei que criou a atual estrutura**

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001.**

**Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.**

JOÃO IVAN ALCÂNTARA  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Altaneira**  
**SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS**  
*Rua Furtado Leite, Nº. 272, Centro, Altaneira - Ceará*

*MENSAGEM Nº008 ALTANEIRA EM 19 DE OUTUBRO DE 2.000.*

*EXMOS SRS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL.*

*Sr.ª. Presidente,*  
*Srs. Vereadores,*

*Através do presente, encaminhamos em anexo o Projeto de Lei Nº. 007 de 19 de Outubro de 2.000, que altera a estrutura Administrativa e dá outras providências.*

*Na certeza da Aprovação do Citado Projeto, agradecemos e reiteramos nossos protestos de elevada consideração. subscrevo.*

*Atenciosamente,*

*João Ivan Alcântara*  
JOÃO IVAN ALCÂNTARA  
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N. 007

DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.

  
 PRESIDENTE

EMENTA: ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de ALTANEIRA Passa a ser composta da seguinte forma:

**PODER LEGISLATIVO**

- Câmara Municipal

**PODER EXECUTIVO**

- Secretaria Municipal de Infraestrutura Administrativa
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar através de DECRETO, a regulamentação com as atribuições e demais competências.

Art. 3º - Fica revogada a Lei que criou a atual estrutura

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

*João Vitor Alcântara*  
 PREFEITO MUNICIPAL

mensagem nº 008 / 2000